

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____



UNICAMP

**Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Ciências Médicas**

NORMAS E CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA À COMUNIDADE PARA ESCOLHA DO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS – UNICAMP/2018.

1. PRAZOS:

Inscrição de candidatos: 07 a 11 de maio de 2018

Debate com a Comunidade FCM: 28 de maio de 2018

Consulta à Comunidade: 06 e 07 de junho de 2018

Reunião da Congregação para elaboração da lista tríplice: 29 de junho de 2018

2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

- a) Poderão se inscrever como candidatos todos os docentes da FCM com vínculo ativo, possuidores de no mínimo o título de Doutor;
- b) As inscrições deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora da Consulta que funcionará na Diretoria Administrativa da FCM no período acima estabelecido no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 h.
- c) No ato da inscrição, cada candidato deverá entregar o seu Programa de Gestão impresso e em arquivo digital.

3. DEBATE:

- a) Será coordenado pelos membros da Comissão Organizadora da Consulta.
- b) A data foi estabelecida para o dia 28 de maio de 2018, das 11:00 às 14:00 hs, no Anfiteatro I do Complexo de aulas da FCM (Legolândia).
- c) A sessão terá a duração de 180 minutos. Inicialmente, cada candidato terá no máximo 15 minutos para exposição de seu programa de gestão. O candidato será alertado sobre o tempo restante com 5 minutos de antecedência.
- d) Estabelecido previamente e de comum acordo entre os candidatos, poderão participar do debate o seu vice.
- e) O debate versará sobre o plano de gestão contemplando as áreas: Graduação, Pós Graduação, Residência, Pesquisa, Extensão e Administração.

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

- f) A ordem para exposição será definida por sorteio, na presença de todos os candidatos e membros da Comissão Organizadora da Consulta.
- g) Os temas do debate serão organizados em 3 blocos: Graduação; Pós Graduação (incluindo Residências e Aprimoramento)/ Pesquisa e Extensão/Administração. As perguntas serão dirigidas por escrito e identificadas à mesa, lidas e apresentadas aos candidatos para resposta. Não serão aceitas perguntas sem identificação. Com intuito de se evitar polarização a determinado candidato, as perguntas deverão ser respondidas por todos os demais, mesmo que o questionamento seja peculiar a um dos candidatos. É prerrogativa da mesa organizar as perguntas similares em uma questão agrupada, listando as pessoas que as enviaram. Vencida as questões encaminhadas por escrito, a plateia poderá formular perguntas verbalmente, no tempo máximo de 1 minuto, dirigidas à mesa coordenadora, que poderá estende a questão aos demais candidatos.
- h) Os candidatos terão no máximo 3 minutos para responder cada pergunta.
- i) A réplica ao candidato deverá ser concedida, a critério da mesa, quando houver alusão direta de um candidato a outro, devendo, portanto, ser concedido tempo equivalente. Não haverá tréplica.

4. DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. O Colégio Eleitoral para a consulta é composto por todos os servidores ativos e alunos vinculados à Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP até 31 de maio de 2018.

4.2. São docentes votantes aqueles integrantes das Partes Permanente e Suplementar em extinção do QD-Unicamp e todos os docentes da Carreira DEER.

4.3. Os servidores das carreiras: PAEPE, Pq (Pesquisador) e Técnico Didática, diretamente vinculados à FCM integrarão a categoria de servidores técnico-adminstrativos.

4.4 São discentes votantes alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Stricto Sensu e Lato Sensu).

Parágrafo Único: Podem votar os servidores em Férias, afastados por interesse da administração, afastados por interesse particular ou em licença(Artigos 88 e 91 do Esunicamp e Resolução GR-19/2017).

4.5. **Não Votam:** Professor Colaborador e Pesquisador Colaborador (conforme Deliberação CONSU-A-06/2006); Funcionários Voluntários (Resolução GR-37/2001); Docentes admitidos em

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

caráter emergencial (Resolução GR-52/2013e aqueles que não mantêm vínculo empregatício ou ativo com a Universidade tais como: Servidores aposentados, Estagiários, Funcionários Funcamp.

4.6. Não serão aceitos votos por procuração, conforme Resolução GR-19/2017.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

- a)** De acordo com Decreto nº 23.591 de 21 de junho de 1985 que estabelece o voto ponderado entre as diferentes categorias que compõem a Comunidade da FCM, nos termos abaixo:
- Docentes: Peso 3/5 (votam todos os Docentes da carreira MSe Docentes em Educação Especial e Reabilitação);
 - Discentes: Peso 1/5 (votam os alunos dos Cursos de Graduação em Medicina e Fonoaudiologia; Médico Residente e Residente Multiprofissional; Aprimorandos, e Alunos regulares do Curso de Pós-Graduação). No caso de alunos de Pós-Graduação que pertençam também à outra categoria, deverá votar de acordo com o vínculo empregatício;
 - Servidores Técnicos e Administrativos: Peso 1/5 (votam os servidores com funções técnicas e administrativas lotados na FCM.) Não votam os servidores contratados pela FUNCAMP.
- b)** Ao final da eleição será confrontada a lista de presença com os votos registrados no sistema.
- No sentido de preservar a lisura do processo, os votos dos eleitores registrados no sistema que não tiverem assinatura na lista de presença serão excluídos do sistema eletrônico e-Voto, antes da apuração.
 - Uma vez computado o voto, não será permitido que o eleitor mude o seu voto.
- c) A consulta será realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2018, das 9:00 às 17:00 h no Complexo de Salas de Aula/FCM (Legolândia).
- d) As mesas receptoras serão designadas pela Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade, bem como indicação de seus respectivos Presidentes.
- e) O voto será proporcional, respeitadas as composições das diversas categorias envolvidas.
- f) O voto poderá ser eletrônico, via internet, em computadores especificamente destinados para esse procedimento localizados no Complexo de Salas de Aula/FCM (Legolândia), que serão testados antecipadamente para exequibilidade do processo. Na eventualidade de falha nos testes o voto será estabelecido em cédulas únicas de papel.
- g) Uma vez estabelecido o voto eletrônico, uma eventual queda de energia ou de instabilidade na rede, será dada a continuidade a consulta com o voto será em cédula única de papel rubricada que será depositado em urna devidamente lacrada.
- h) O voto só poderá ser dirigido a um dos candidatos.

Fls.: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____

- i) Não será permitida a permanência de candidatos no recinto da votação.
- j) Às 17:00 horas do dia 07 de junho de 2018 encerrar-se-á a Consulta.

6. APURAÇÃO:

- a) Será feita pela Comissão Organizadora da Consulta e representantes das diferentes categorias citadas, a partir das 17:30 h do dia 7 de junho no Anfiteatro I do Complexo de aulas (Legolândia) da FCM, com transmissão simultânea.
- b) Será permitida a presença, no recinto da apuração, dos candidatos ou representantes por ele designados.
- c) Ao número de votos de cada candidato, ao final da apuração, será aplicada a seguinte fórmula ponderada:

$$A = \frac{\text{n}^\circ \text{ de votos docentes}}{\text{n}^\circ \text{ total votos docentes}} \times \frac{3}{5} + \frac{\text{n}^\circ \text{ de votos alunos}}{\text{n}^\circ \text{ total votos alunos}} \times \frac{1}{5} + \frac{\text{n}^\circ \text{ de votos servidores}}{\text{n}^\circ \text{ total votos servidores}} \times \frac{1}{5}$$

- d) Ao final da apuração o resultado será afixado em local de acesso de toda a comunidade e encaminhado ao Diretor que o levará à Congregação.
- e) Em caso de empate será utilizada a regra estabelecida pela Resolução GR-19/2017, que a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço na Universidade.
- f) Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito, à Comissão Organizadora da Consulta, no prazo de três dias a partir da afixação do seu resultado.
- g) A Congregação da FCM se reunirá ordinariamente em 29 de junho de 2018 para elaboração de lista tríplice de acordo com o estabelecido pelo Regimento Geral da Universidade.

Comissão Organizadora da Consulta, 23/05/2018.

Prof. Dr. Ricardo de Lima Zollner
Presidente

Prof. Dr. André Fattori

Profa. Dra. Rita de Cassia letto Montilha

Marisa Aparecida Camilo Olivatto

Thiago Sancassani

Paula Cristina Albertoni de Cuquejo